

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema web, com fornecimento de licença de uso em formato Software as a Service (SaaS), voltado à gestão eletrônica de documentos e processos digitais, incluindo os serviços de implantação (migração de dados, hospedagem, parametrização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção preventiva, corretiva e de ordem legal, além de suporte técnico presencial e remoto, para uso na Câmara Municipal de Pontalina.

A contratação é necessária diante da demanda crescente por modernização administrativa, eficiência operacional e transparência na gestão pública, especialmente no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Atualmente, boa parte dos procedimentos internos e externos da Câmara é realizada de forma manual, o que gera lentidão na tramitação de documentos, dificuldades de controle, retrabalho e maior probabilidade de falhas humanas, além de custos elevados com impressão, arquivamento físico e armazenamento de papéis.

A implantação de um sistema de gestão eletrônica de documentos e processos digitais (GED/Processos Eletrônicos) permitirá à Câmara Municipal automatizar fluxos de trabalho, padronizar rotinas administrativas, centralizar informações, reduzir significativamente o uso de papel e garantir maior celeridade, rastreabilidade e segurança no tratamento de documentos oficiais. O sistema possibilitará também o acesso remoto seguro, a assinatura digital, o protocolo eletrônico e a gestão integrada de processos legislativos e administrativos, de forma totalmente alinhada às práticas contemporâneas

de governança pública.

A adoção do modelo SaaS (Software as a Service) é tecnicamente a mais vantajosa para o órgão público, pois dispensa investimentos em infraestrutura própria, servidores locais e licenças de software convencionais, já que todo o ambiente é disponibilizado e mantido pela empresa contratada em nuvem, com garantia de disponibilidade, atualização contínua e backup automático das informações. Esse formato assegura redução de custos operacionais, maior segurança cibernética e conformidade com as normas de proteção de dados (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), uma vez que o fornecedor assume a responsabilidade pela manutenção e proteção da base de dados.

O contrato contemplará ainda serviços de implantação e migração de dados, o que garantirá a continuidade das informações existentes e a integração com os processos administrativos e legislativos já em andamento. A parametrização do sistema permitirá que ele seja configurado de acordo com as necessidades específicas da Câmara Municipal, refletindo sua estrutura organizacional, fluxos de trabalho e particularidades regimentais.

O treinamento e a capacitação dos servidores são etapas fundamentais desse processo, pois visam assegurar que todos os usuários estejam aptos a utilizar o sistema com eficiência, maximizando seus benefícios e evitando dificuldades na transição do ambiente físico para o digital.

A manutenção preventiva, corretiva e de ordem legal e o suporte técnico (presencial e remoto) garantirão a continuidade e o pleno funcionamento do sistema, minimizando falhas e assegurando que eventuais atualizações decorrentes de exigências legais ou tecnológicas sejam aplicadas de forma imediata.

Do ponto de vista da gestão pública e da economicidade, a adoção desse tipo de solução tecnológica promove redução de custos indiretos com papel, impressão, armazenamento, energia e deslocamento físico de documentos, além de proporcionar ganhos expressivos em transparência, agilidade e sustentabilidade ambiental.

Em consonância com os princípios da eficiência, publicidade, economicidade, legalidade e transparência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, a contratação proposta demonstra-se imprescindível para o aprimoramento da gestão administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Pontalina, possibilitando o cumprimento mais célere e seguro de suas atribuições institucionais.

Por fim, a adoção do sistema de gestão eletrônica representa um salto tecnológico e institucional, fortalecendo a modernização administrativa, a segurança jurídica dos atos, o controle interno e externo das atividades da Casa Legislativa, bem como o acesso público à informação, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Dessa forma, a contratação da empresa especializada se mostra plenamente justificada, técnica e administrativamente necessária, sendo medida essencial para consolidar a transformação digital e a modernização dos processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Pontalina, alinhando-se às diretrizes de inovação e transparência da gestão pública contemporânea.

PONTALINA, 03 de NOVEMBRO de 2025.

**Câmara Municipal de PONTALINA – GO.
LAURO FERNANDES CORREIA**

**PRAÇA JUSTO MAGALHÃES – FONE: (64) 3471-1623/3471-1158
CEP: 75620-000 – PONTALINA – GOIÁS**

Página 1